



Handwritten signature or initials

## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

### CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "O ALFENENSE"

(Aprovada na reunião plenária de 28.OUT.92)

1 - Em 13 de Outubro de 1992, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um ofício do Gabinete de Apoio à Imprensa da Presidência do Conselho de Ministros, solicitando a classificação, ao abrigo da alínea n) do nº 1 do artº 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, da publicação periódica "O Alfenense". Anexo ao ofício, vinham dois exemplares da publicação, bem como uma nota resumo dos respectivos registos nos Serviços de Registo de Imprensa da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 - Pelos elementos referidos em 1., verifica tratar-se de uma publicação mensal, propriedade do Atlético Clube Alfenense e redacção e administração na Rua Central do Barreiro, 462, Alfena, Ermesinde, sendo dirigida por Domingos Silva Marques, sendo vendida ao preço unitário de 25\$00.

3 - No que respeita ao conteúdo das publicações periódicas, o artigo 3º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro (Lei de Imprensa) classifica-as como doutrinárias ou informativas (nº 1). Mais diz que "publicações doutrinárias são as que visem predominantemente divulgar qualquer doutrina, ideologia ou credo religioso, designadamente enquanto órgãos oficiais de partidos políticos, movimentos ou associações cívicas ou de igrejas ou comunidades religiosas" (nº 2), considerando "informativas" aquelas "em que não se verifiquem os requisitos atrás referidos" (nº 3). De entre estas últimas, serão de informação especializada "as que se ocupem predominantemente de uma matéria, designadamente, científica, literária, artística, desportiva ou religiosa" (nº 7).

4 - Quanto à expansão, o nº 7 do artº 2º do mesmo Decreto-Lei define as publicações periódicas como de expansão nacional ou regional, considerando-se "de expansão nacional as que são postas à venda na generalidade do território nacional".

./.



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

5 - Ora, "O Alfenense" é uma publicação de conteúdo abundantemente informativo de carácter desportivo de interesse local, sendo vendida na região em que se encontra sediada.

6 - Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera classificar "O Alfenense" como publicação de informação especializada, de expansão regional.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,  
em 28 de Outubro de 1992

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal  
Juiz Conselheiro

/AM